



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Juntos venceremos
Biênio: 2025 - 2026

PORTARIA Nº. 100/2025

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE TRAIRI, O EXPEDIENTE
DO DIA 21, DE NOVEMBRO
DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro de 2025, é Feriado nacional, para celebrar o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme a Lei nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 038/2025, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **decreta ponto facultativo o expediente do dia 21 de novembro de 2025**, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o 22 de novembro de 2025 registra o transcurso do **SEPTUAGÉSSIMO QUARTO ANIVERSÁRIO DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI – CE**;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 21 de novembro de 2025, em sua normalidade, seria contraproducente;

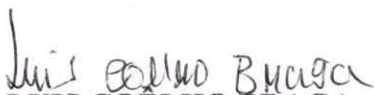
CONSIDERANDO os princípios da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Legislativo do Município de Trairi no dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 19 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIS COELHO BRAGA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE
PUBLICADO
EM: 19/11/25
ASS: [assinatura]

